



Domí-e

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA

INSTITUÍDO PELA LEI 1316/20015 - ANO I - Nº 107 29/09/2015 Pág: 1

Licitações e Compras

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 08/15 do PL nº 24/15 e Pregão nº 12/15. Objeto: Aquisição eventual e futura de gêneros hortifrutigranjeiro para atender o Programa Merenda Escolar - Secretaria Municipal de Educação. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br.

Igaratinga, 28/09/15.
Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 07/15 do PL nº 23/15 e Pregão nº 11/15. Objeto: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar - Secretaria Municipal de Educação. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br.

Igaratinga, 28/09/15.
Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público o resultado do PL nº 79/15 e Pregão Presencial nº- 42/15. Objeto: Contratação de microempresas - me, empresas de pequeno porte - epp ou equiparadas para aquisição gêneros alimentícios e utensílios domésticos para atender as necessidades o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, a fim de complementar o trabalho social com a família e prevenir a ocorrência de vulnerabilidade e risco social – Fundo Municipal de Assistência Social. GANHADOR: Não houve interessados.

Igaratinga, 28 de Setembro de 2015.
Letícia Gomes Lara
Pregoeira.

VEM BRINCAR COM A GENTE!

SICOOB ASCICRED 7 ANO associado a você!

- Bolo Gigante
- Show de Mágica
- Corte de Cabelo
- Teatro
- Brincadeiras
- Emissão de RG

FESTA DIA DAS CRIANÇAS

10 outubro 13h às 16h Praça Central de Igaratinga

SICOOBASCICRED

Doença Sexualmente Transmissível

DST PREVINHA-SE use camisinha!

PORTARIA Nº171 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

“Nomeia Servidor Público”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72 IX e 100 II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, observado o disposto na Lei nº871/2002, em pleno exercício das funções de seu cargo,

Considerando a Necessidade do Serviço Público,
Considerando a entrada em licença maternidade de Raquel Cristina de Faria Alves.

Resolve:

Art. 1º. - Nomear a Senhora Débora Luiza da Barros, para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social, em substituição à Sra. Raquel Cristina de Faria Alves, até data de 12/01/2016, com as atribuições e remuneração constante da Lei Complementar nº22/2011.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos válidos desde 15/09/2015. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 25 de setembro de 2015.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº50 DE 25 SETEMBRO DE 2105

“Altera dispositivo da Lei Complementar nº 33/2013 que Estabelece o plano de cargos e carreiras do magistério público municipal de Igaratinga e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 13 da Lei Complementar nº 33/2013 que Estabelece o plano de cargos e carreiras do magistério público municipal de Igaratinga, passa a vigorar acrescido do § 7º, com a seguinte redação:

“Art. 13...
§ 1º ...

§ 7º Poderá ser nomeado o Diretor e o Vice Diretor, quando o número de alunos da unidade de ensino alcançar no mínimo 90 % (noventa por cento) do número exigido para cada cargo, conforme o disposto no § 1º deste artigo, mediante justificativa fundamentada da necessidade do serviço pela Secretaria de Educação.”

§ 8º Cada escola municipal elegerá seu Diretor e Vice Diretor, devendo as chapas contendo os nomes dos candidatos apresentarem –se perante o quadro de servidores da respectiva escola na forma do regulamento a ser expedido pelo Chefe do Executivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga – MG, 25 de setembro de 2105.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal